

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 607

de 30 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 037/2009)

"Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam incluídos nos Anexos V e VI, da Lei Complementar n° 561, de 28 de agosto de 2008 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

INICIAL () ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete Secretario e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.15.01	
FUNÇÃO		Gestão Ambiental	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.°	18	
SUBFUNÇÃO		Preservação e Conservação Ambiental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	541	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO	Manutenção Rede Básica		
CÓDIGO PROJETO	N.° 2001		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 613.190,00		

				i inn
INICIAL () ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO	()	EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA			Fundo Municipal do Meio Ambiente	
CÓDIGO DA UNIDADE		N.°	02.15.02	
FUNÇÃO			Gestão Ambiental	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N.º	18	
SUBFUNÇÃO			Preservação e Conservação Ambiental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N.°	541	
PROGRAMA			Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA		N.°	0003	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO	Reforma e Ampliação – Prédio Meio Ambiente	
CÓDIGO PROJETO	N.º 1035	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 74.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 607

de 30 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 037/2009)

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
466	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.30	Meio Ambiente	30.000,00
469	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.36	Meio Ambiente	20.000,00
470	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.39	Meio Ambiente	76.000,00

Art. 3°. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
476	02.15.02.18.541.0003.1035.4.4.90.51	Meio Ambiente	126.000,00

Art. 4°. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de junho de 2009.

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE. Vilma Vileigas

Página 2 de 2